



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.580, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO "JOSÉ RESENDE VARGAS" DE RÁDIO, A CELEBRAR ACORDO COMERCIAL COM A UNINTER EDUCACIONAL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** Fica a Fundação "José Resende Vargas" de Rádio, através de sua direção, autorizada a firmar acordo comercial, com a UNINTER EDUCACIONAL S.A., mantenedora do Centro Universitário Internacional, com a finalidade de estabelecer permuta de serviços entre as duas entidades, até o limite de R\$ 69.393,01 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e um centavo).

Parágrafo único: Pelo acordo comercial a Fundação fará publicidade para a UNINTER através da RÁDIO PARANAÍBA e da MÁXIMUS FM, e por seu turno, a UNINTER ministrará cursos para os servidores da Fundação, mediante encontro de contas, formalizada através de compensação entre crédito e débito, tudo conforme minuta de contrato a ser firmado entre as duas entidades, conforme anexo desta Lei.

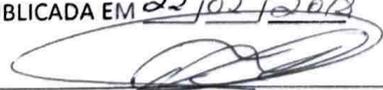
**Art. 2º.** Para todos os efeitos legais, serão emitidas notas fiscais pelas entidades convenientes, para atender às necessidades contábeis, sem, no entanto, haver dispêndio de moeda, em espécie, por qualquer uma das partes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de fevereiro de 2018.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 22/02/2018

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração